LEI Nº 5.930, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito especial no valor de R$ 1.997.459,32 (um milhão novecentos e noventa e sete mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos), conforme a seguinte discriminação:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
09	SECRETARIA DE SAÚDE	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0009.1.433	**Aquisição de Equipamentos p/ Atividades Radiodiagnosticas e Exames Complementares-BLMAC Resolução SES nº8.183-06/06/2022**	
449052	Equipamentos e Material Permanente	146.165,00
10.302.0009.2.679	**Manutenção das Atividades Radiodiagnosticas e Exames Complementares-BLMAC Resolução nº7.954 de 27/12/2021**	
339030	Material de Consumo	1.817,16
10.303.0014.2.680	**Aquisição de Medicamentos para tratamento de Saúde-Portaria GM/MS nº 3.617-15/12/2021-Covid 19**	
339030	Material de Consumo	37.173,57
10.302.0010.2.681	**Manutenção do ICISMEP – Portaria nº 1.322-30/05/2022**	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
10.302.0010.2.682	**Manutenção do ICISMEP – Resolução nº 8.124-26/04/2022**	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	310.000,00
10.302.0010.2.683	**Manutenção do Programa Saúde da Família-Odontológico – Portaria nº 1.322-30/05/2022**	
339030	Material de Consumo	100.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	199.399,00
10.304.0012.2.684	**Manutenção da Vigilância em Saúde – Resolução nº 7.153-13/07/2020**	
339030	Material de Consumo	400.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	63.658,93
10.301.0011.2.685	**Manutenção do Programa da Saúde da Família PSF Saúde em Casa Resolução 8.021 16/02/20222**	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	229.202,43

10.301.0011.2.686	**Manutenção do Programa da Saúde da Família PSF Saúde em Casa Resolução 5.246 13/04/2016**	
339030	Material de Consumo	310.043,23
TOTAL		**1.997.459,32**

Parágrafo único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2022/2025, dentro do programa: "Prestação de Serviços de Saúde", as ações: "Aquisição de Equipamentos p/ Atividades Radiodiagnosticas e Exames Complementares-BLMAC Resolução SES nº8.183-06/06/2022 e Manutenção das Atividades Radiodiagnosticas e Exames Complementares-BLMAC Resolução nº7.954 de 27/12/2021"; dentro do programa: "Abastecimento de medicamentos", a ação: "Aquisição de Medicamentos para tratamento de Saúde-Portaria GM/MS nº 3.617-15/12/2021-Covid 19"; dentro do programa: "Promoção e Execução das Ações de Saúde", as ações: "Manutenção do ICISMEP – Portaria nº 1.322-30/05/2022, Manutenção do ICISMEP – Resolução nº 8.124-26/04/2022 e Manutenção do Programa Saúde da Família-Odontológico – Portaria nº 1.322-30/05/2022"; dentro do programa: "Saúde da Família", as ações: "Manutenção do Programa da Saúde da Família PSF Saúde em Casa Resolução 8.021 16/02/20222 e Manutenção do Programa da Saúde da Família PSF Saúde em Casa Resolução 5.246 13/04/2016".

Art. 2º Para fazer face à respectiva despesa, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, II, da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 20 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal